



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Processo nº 015/2026-CL

Proc.	015/2026
Fl.	117
Ass.	A

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para realização de manutenção mensal e suporte em nosso sistema de planejamento, orçamento anual e plurianual, gestão orçamentaria, extra, contabilidade pública, tesouraria, controle interno, compras, licitação, estoque, patrimônio, frota e arquivo morto; exportação para o TCE-RR, módulos legais na web, gestão e controle de folha de pagamento, envelope de pagamento na web, documentos eletrônicos e-social, auditoria banco de dados da folha de pagamento para e-social, medicina do trabalho e segurança do trabalho e datacenter para hospedagem dos sistemas em nuvem, do município de CARACARAÍ-RR.

Considerando a escolha da empresa DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, pelo valor global de R\$ 213.264,00 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer jurídico e parecer técnico da agente de contratação pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, para executar os serviços de manutenção mensal e suporte em nosso sistema de planejamento, orçamento anual e plurianual, gestão orçamentaria, extra, contabilidade pública, tesouraria, controle interno, compras, licitação, estoque, patrimônio, frota e arquivo morto; exportação para o TCE-RR, módulos legais na web, gestão e controle de folha de pagamento, envelope de pagamento na web, documentos eletrônicos e-social, auditoria banco de dados da folha de pagamento para e-social, medicina do trabalho e segurança do trabalho e datacenter para hospedagem dos sistemas em nuvem, pelo valor global de R\$ 213.264,00 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Determino que o Setor demandante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Caracaraí-RR, 16 de abril de 2026.

DIANIRY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal